

## PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 651/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

*“Institui a Comissão de Verificação – Cota PCD (pessoa com deficiência) – Vestibular UNIRG e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.590 de 26 de dezembro de 2022, que reserva no mínimo 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade de Gurupi – UnirG para estudantes com deficiência;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 017/2023 do CONSUP que aprova critérios para ingresso aos cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, de candidatos egressos de escolas públicas e pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** a Portaria/Reitoria nº 034/2026 de 08 de maio de 2026, que nomeia a Comissão de verificação da condição de deficiência dos candidatos convocados pela Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, que reserva no mínimo 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade de Gurupi – UnirG para estudantes com deficiência;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos de verificação/avaliação da condição de pessoa com deficiência exigem avaliação profissional técnica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a composição da Comissão de Verificação – Cota PCD (pessoa com deficiência) – Vestibular UnirG dos Processos Seletivos para 2026/2. A comissão terá vigência no período de 01/05/2026 a 31/07/2026 e será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Elaine Soares de Souza Franco	Presidente
Brenner Brandão Silva	Membro qualificado – Médico – CRM 3266/TO
Laslei Aparecida Teles	Membro qualificado – Psicólogo – CRP 23/000183

**Art. 2º.** A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 para o presidente e ainda com o triplo do valor de membro do nível de complexidade 2, para o membro qualificado dada a complexidade/natureza e especialidade que o serviço requer, com

pagamento em caráter improrrogável, o que deve ocorrer em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

Assinado de forma digital por  
THIAGO PINEIRO  
MIRANDA:96424702172  
Dados: 2026.05.13 18:05:40 -03'00'

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 13 MAIO 2026**

**Riane**